



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Logística e Compras
Superintendência da Secretaria de Logística e Compras
Diretoria de Licitações
Gerência de Licitações

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7100 - www2.maringa.pr.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREZADO LICITANTE:

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Dúvidas ou discordância serão manifestadas antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, preferencialmente através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

- Licitação: Pedido de Esclarecimento
- Licitação: Impugnação de Edital de Licitação

Subsidiariamente, pelo e-mail pedidoslicitacoes@maringa.pr.gov.br, sendo que neste caso tais peticionamentos só serão tidos como confirmados após formal e expressa confirmação de servidor da Administração.

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do

As minutas da ata de registro de preços e do contrato trazem as cláusulas que serão redigidas no instrumento que formalizará a pactuação, conforme o caso. Nelas estão as obrigações das partes, as consequências para o seu descumprimento e as demais condições que regem a sua execução.

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos e impugnações, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, critérios sobre a apresentação de amostras, regras de negociação, procedimentos de recursos e contrarrazões, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido [Caderno de](#)

s i t e : <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221- 1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do e-mail sei@maringa.pr.gov.br.

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

Anexo I – Especificações do objeto e julgamento da amostra, se for o caso; e

Anexo II – Modelo da proposta.

Normas Licitatórias, podendo ser acessadas através de clicks nos links (identificados com o sublinhado) presentes no edital.

O Estudo Técnico Preliminar responsável por indicar o caminho percorrido pelo Município até a solução ora licitada (como sendo a que melhor lhe atende), e o termo de referência - TR, que possui a construção de todos os elementos do presente edital, farão parte integrante deste, como anexos, assim como a Minuta de ARP - Ata do Sistema de Registro de Preços (se houver) e a Minuta de Contrato, além do Instrumento de medição de resultado, se for o caso.

Atenciosamente,

EDITAL DE LICITAÇÃO - LEI 14.133/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2025 - PMM

Processo Administrativo nº [01.05.00061822/2025.80](#)

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objeto do certame: **#OBJC** Registro de Preços para aquisição de **Alimentos não perecíveis - Processo 3**, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no presente Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, demanda 2025, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

1.1.1. Órgão ou entidade demandante: **#SECD** Prefeitura do Município de Maringá por intermédio da Secretaria Municipal de Logística e Compras.

1.2. **A proposta deverá ser apresentada até as 08:30 horas do dia 23/09/2025.**

1.2.1. **Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.**

1.2.1.1. A solicitação dos documentos de habilitação, pelo agente de contratação/pregoeiro, poderá ser feita juntamente com a solicitação de proposta ajustada.

1.2.1.2. A análise da habilitação, contudo, ocorrerá após o julgamento da proposta, por obediência às fases do art. 17 da L. 14.133/21.

1.2.1.3. Caso o licitante deixe de enviar os documentos de habilitação juntamente com a proposta ajustada, conforme solicitado pelo agente de contratação/pregoeiro, se esta for classificada, e, caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

1.2.1.4. **Data do certame e horário da disputa de lances: 08:30 horas do dia 23/09/2025.**

1.3. Prazo para solicitar [esclarecimento e impugnar](#) o edital: até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

1.4. Valor estimado total da contratação: **#VETC R\$ 2.560.754,07 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).**

1.5. Rito da seleção: **#MDLI Pregão.**

1.6. Forma da seleção: **#FDSE [eletrônica](#).**

1.7. Local do certame: <http://comprasnet.gov.br/>

1.7.1. **UASG: 987691**

1.7.2. Número da licitação na plataforma: **90077/2025**

1.8. Critério de julgamento **#CDJU [Menor preço](#).**

1.8.1. A contratação será: **#CGOI Por Itens.**

1.8.2. **Tratando-se de contratação por lote, a disputa na respectiva plataforma (Compras.gov) será pelo total do lote. Para fins de proposta ajustada, contudo, a licitante deverá adequar os valores conforme o Anexo I, obedecendo o valor máximo unitário de cada item/subitem do Lote.**

1.9. Modo de disputa: **#MDDI [Aberto na forma eletrônica](#).**

1.9.1. Intervalo mínimo entre lances: 0,1% (um décimo por cento) em relação ao melhor lance ou proposta.

1.10. Ordem das etapas: **#ODET [Rito procedimental comum](#).**

1.11. Este certame será sob o Sistema de Registro de Preços? **#CSRP Sim.**

1.12. **O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.**

1.12.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada, ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

1.12.2. À unidade interessada, ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), competirá a comprovação do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação - de que se refere o item anterior - a ser apresentada.

1.12.3. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

1.12.4. A concessão de reajuste não será automática pela Administração, devendo ser solicitado pelo fornecedor na data-base de reajustamento.

1.12.5. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

1.12.6. Na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

1.13. [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): #BMPE Sim.

1.13.1. Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

1.13.2. A tabela com benefício de MPE para cada item do objeto, está no Anexo I - Especificações técnicas. #TMPE

2. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

2.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

2.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;

2.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;

2.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e

2.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) não poderão participar desta licitação. #CONS

2.8. Clique neste link: [análise das condições de participação](#), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação

3. DECLARAÇÕES

3.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.

3.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;

3.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;

3.1.3. Que para a obtenção dos benefícios contidos no caput do art. 4.º da L. 14.133/2021, a participante observará que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2.º do art. 4.º da L. 14.133/2021.

3.1.4. No quadro societário não tem nenhum integrante que seja ligado ao Prefeito, vice-prefeito, secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, e estou ciente que não poderei contratar com a Administração

Municipal Direta e Indireta caso venha ter a referida ligação, inclusive com aqueles que deixaram tais funções nos últimos 12 (doze) meses antes da contratação, conforme determina o inciso V do art. 59 da Lei Orgânica de Maringá;

3.1.5. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;

3.1.6. A proposta foi elaborada de forma independente, **com validade mínima de 90 dias**, e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;

3.1.7. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;

3.1.8. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;

3.1.9. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e

3.1.10. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).

3.1.11.1. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

4. PROPOSTA

4.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

4.1.1. Tratando-se de aquisição de bens, na proposta ajustada (Exemplo de Modelo no Anexo II) deverá ser preenchido o campo "Marca".

4.1.2. Havendo divergência entre o item lançado da Plataforma ComprasGov (a partir do CATMAT/CATSERV) e o constante deste Edital, prevalecerá o descrito em Edital, a ser considerando para fins de proposta ajustada.

4.1.3. As propostas de preços deverão ser apresentadas em moeda corrente nacional, limitado o preço unitário a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00). O valor total também será limitado a 02 (duas) casas após a vírgula, (ex.: 0,00).

4.2. Concluída satisfatoriamente a negociação, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta ajustada ao valor final ofertado, com o valor da negociação, no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão de contratação.

4.2.1. O não envio da proposta ajustada no prazo estipulado ensejará a desclassificação do licitante, com consequente aplicação das sanções indicadas neste Edital.

4.2.2. Se o(s) produto(s) que fizer(em) parte dos ITENS 01 ao 10 destinados à Ampla Concorrência e também dos ITENS 11 ao 20 destinados à participação Exclusiva de MPes for(em) arrematado(s) pela mesma empresa, a(s) contratação(ões) deverá(ão) ocorrer pelo menor preço ofertado.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:

5.1.1. comprovante de inscrição e de situação cadastral ativa de Pessoa Jurídica perante a Receita Federal (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ);

5.1.2. contrato social ou instrumento equivalente;

5.1.3. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;

5.1.4. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;

5.1.5. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

5.1.6. regularidade perante a fazenda municipal de Maringá/PR;

5.1.7. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

5.1.8. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

5.1.8.1. Para fins de regularidade fiscal e trabalhista, serão aceitos os documentos que tiverem dentro da validade nas seguintes datas:

- a) da consulta ao SICAF; ou
- b) da consulta nos portais de consulta publica; ou
- c) da convocação pelo agente de contratação.

5.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME #IPCE

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Multa sobre o valor da proposta	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Deixar de enviar amostras para análise, exigidas em Edital, quando convocada	Multa sobre o valor total da proposta (lote correspondente)	2%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não manter a proposta (inclusive por deixar de	Multa sobre o valor total da proposta	5%

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	DOSIMETRIA
salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%
	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Fraudar a licitação/seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação e da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%
Participe de licitação com mais de uma empresa integrante de mesmo Grupo Econômico concomitantemente (para o mesmo item/lote)	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
	Multa sobre o valor da proposta	30%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; Não manter a proposta (inclusive por deixar de enviar a proposta ajustada), salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

6.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7. INFORMAÇÕES GERAIS

7.1. [Definições](#)

7.2. [Condições de julgamento de propostas e habilitação](#)

7.3. [Critérios de desempate](#)

7.4. [Negociação](#)

7.5. [Recursos e contrarrazões](#)

7.6. [Adjudicação e homologação](#)

7.7. [Disposições gerais](#)

7.8. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

7.9. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR

7.10. **Compete ao licitante, até a adjudicação e homologação, acompanhar as operações na respectiva Plataforma de processamento do certame (<http://comprasnet.gov.br/>), sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negociações diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema ou de sua própria desconexão.**

7.11. **As demais comunicações entre a Administração e os licitantes dar-se-ão oficialmente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI (<https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>).**

7.12. Quem são os responsáveis pelo certame:

7.12.1. Secretário responsável: #RESP Luís Guilherme Vanin Turchiari.

7.12.2. Agente de contratação/Comissão de Contratação/Pregoeiro: Conforme Portaria de Nomeação

7.12.3. Equipe de Apoio: Conforme item 13.1 do Termo de Referência.

NOME	SECRETARIA	LOCAL SEI	E-mail
Amanda Correa da Silva Veiga	Secretaria Municipal de Saúde	SNHM	hmm_nutridietetica@maringa.pr.gov.br
Aracélia Paula Sanchez Niguti dos Santos	Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa	GEAFI	sasc_compras@maringa.pr.gov.br

Mariana Borgognoni Petrocelli	Secretaria Municipal de Educação	GME	seduc_merenda@maringa.pr.gov.br
-------------------------------------	--	-----	--

7.13. Normas de regência: [Caderno de Normas Licitatórias](#); Lei nº 14.133/2021; Decreto Municipal nº 2259/2023; Decreto Municipal nº 1856/2023 (SRP); Lei Complementar nº 1.142/2019.

7.14. Havendo divergências entre o Edital e outros documentos anexos integrantes deste, como o Termo de Referência, prevalecerá o estabelecido em Edital.

7.15. São anexos deste edital:

- I - Especificações do objeto
- II - Modelo da proposta
- III - Estudo Técnico Preliminar
- IV - Termo de Referência
- V - Minuta da ata de registro de preços

Maringá - PR, 09 de setembro de 2025.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. #OBJC Registro de Preços para aquisição de **Alimentos não perecíveis - Processo 3**, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no presente Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, demanda 2025, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (OBJETO) E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

- I - Licitação para aquisição de **Alimentos não perecíveis - Processo 3**, para as secretarias municipais de Maringá.

II - A tabela com a especificação dos itens e quantidades estão contidas no item 2.2 do Edital.

2.2. Do objeto a licitar e preço máximo fixado: #OLPM

2.2.1. Registro de Preços para aquisição de **Alimentos não perecíveis - Processo 3**, incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no presente Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, demanda 2025, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.

2.2.2. ITENS 01 AO 10 - AMPLA CONCORRÊNCIA PARA EMPRESAS DE QUAISQUER PORTES:

2.2.2.1. AS QUANTIDADES DESTES ITENS, CORRESPONDEM A NO MÍNIMO 75% DA DEMANDA TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO.

Item	Código PMM	Descrição	Quantitativo	Unidade	Valor Estimado	
					Unitário	Total
01	202278	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	14.164	Pacote	R\$ 15,57	R\$ 220.533,48
		Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original,				

02	279039	coco, nata, leite, chocolate e/ou outros), deverá ser isento de gorduras trans. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo no mínimo 330 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem terciária: caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade.	17.682	Pacote	R\$ 7,67	R\$ 135.620,94
----	--------	--	--------	--------	----------	----------------

03	279040	Biscoito de polvilho salgado: Biscoito assado à base de polvilho azedo. Não deve conter em sua composição leite e derivados, gordura hidrogenada, gorduras trans, aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Embalagem Primária: Pacote sem filme do polipropileno atóxico, contendo de 100 a 200 gramas. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	28.092	Unidade	R\$ 7,07	R\$ 198.610,44
----	--------	--	--------	---------	----------	----------------

04	222514	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	32.655	Embalagem	R\$ 6,68	R\$ 218.135,40
05	242690	Biscoito de maisena, caixa contendo 180 sachês. Cada sachê deverá conter dois biscoitos. Peso líquido do sachê de 8 gr a 9,5 gr.	2.943	Caixa	R\$ 56,08	R\$ 165.043,44
06	279043	Biscoito rosquinha de chocolate, pacote de 300 gramas. Deve ser isento de corantes artificiais e gorduras trans.	10.592	Pacote	R\$ 6,40	R\$ 67.788,80
		Biscoito de maisena contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar e/ou açúcar invertido, óleo ou gordura vegetal, emulsificantes e conservantes permitidos. Deve ser isento de corantes artificiais e gorduras trans. Embalagem				

07	279037	Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo, no mínimo, 330 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem terciária: caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade.	11.730	Embalagem	R\$ 7,87	R\$ 92.315,10
----	--------	---	--------	-----------	----------	---------------

08	279041	Biscoito maria: Deve ser isento de corantes artificiais e gorduras trans. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo, no mínimo, 330 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem terciária: caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade.	11.739	Pacote	R\$ 6,47	R\$ 75.951,33
----	--------	---	--------	--------	----------	---------------

09	243646	CHOCOLATE EM PÓ. Este produto deverá conter: Açúcar demerara, cacau em pó (no mínimo 33%), enriquecido com vitaminas e minerais (no mínimo vitaminas A, C, B1, B2, B6, B12 e ferro). Embalagem de 1 Kg	3.093	Unidade	R\$ 32,78	R\$ 101.388,54
10	200684	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado	2.562	Pacote	R\$ 33,43	R\$ 85.647,66
Valor total estimado destinado a ampla concorrência:						R\$ 1.361.035,13

2.2.3. ITENS 11 AO 44 - EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI:

2.2.3.1. AS QUANTIDADES DOS ITENS 11 AO 20 CORRESPONDEM A ATÉ 25% DA DEMANDA TOTAL PREVISTA PARA OS RESPECTIVOS OBJETOS NESTA LICITAÇÃO:

Item	Código PMM	Descrição	Quantitativo	Unidade	Valor Estimado	
					Unitário	Total

11	202278	Achocolatado em pó instantâneo. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais e conter, no mínimo, 10% de cacau. Não deverá conter leite. Acondicionado em pacote de 1kg.	4.721	Pacote	R\$ 15,57	R\$ 73.505,97
12	279039	Biscoito amanteigados com sabores diversos, o produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (Original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros), deverá ser isento de gorduras trans. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo no mínimo 330 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem	5.893	Pacote	R\$ 7,67	R\$ 45.199,31

		Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem terciária: caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade.				
--	--	--	--	--	--	--

13	279040	Biscoito de polvilho salgado: Biscoito assado à base de polvilho azedo. Não deve conter em sua composição leite e derivados, gordura hidrogenada, gorduras trans, aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Embalagem Primária: Pacote sem filme do polipropileno atóxico, contendo de 100 a 200 gramas. Deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade. Validade mínima: 06 meses a partir da data de entrega.	9.364	Unidade	R\$ 7,07	R\$ 66.203,48
----	--------	--	-------	---------	----------	---------------

14	222514	Chá mate tostado, para infusão, embalagem de 250 gramas, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	10.884	Embalagem	R\$ 6,68	R\$ 72.705,12
15	242690	Biscoito de maisena, caixa contendo 180 sachês. Cada sachê deverá conter dois biscoitos. Peso líquido do sachê de 8 gr a 9,5 gr.	981	Caixa	R\$ 56,08	R\$ 55.014,48
16	279043	Biscoito rosquinha de chocolate, pacote de 300 gramas. Deve ser isento de corantes artificiais e gorduras trans.	3.530	Pacote	R\$ 6,40	R\$ 22.592,00

17	279037	Biscoito de maisena contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido de milho, açúcar e/ou açúcar invertido, óleo ou gordura vegetal, emulsificantes e conservantes permitidos. Deve ser isento de corantes artificiais e gorduras trans. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo, no mínimo, 330 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem terciária: caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade.	3.910	Embalagem	R\$ 7,87	R\$ 30.771,70
----	--------	--	-------	-----------	----------	---------------

18	279041	Biscoito maria: Deve ser isento de corantes artificiais e gorduras trans. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo, no mínimo, 330 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem terciária: caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade.	3.913	Pacote	R\$ 6,47	R\$ 25.317,11
----	--------	---	-------	--------	----------	---------------

19	243646	CHOCOLATE EM PÓ. Este produto deverá conter: Açúcar demerara, cacau em pó (no mínimo 33%), enriquecido com vitaminas e minerais (no mínimo vitaminas A, C, B1, B2, B6, B12 e ferro). Embalagem de 1 Kg	1.030	Unidade	R\$ 32,78	R\$ 33.763,40
20	200684	Creme de chocolate, pacote de 1 kg. O produto deverá conter açúcar, leite em pó integral, amido de milho, cacau em pó, sal, podendo conter chocolate granulado	854	Pacote	R\$ 33,43	R\$ 28.549,22
21	279042	Biscoito pão de mel (Sem soja, leite e ovos), de consistência macia e sem cobertura, contendo no mínimo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, bicarbonato de sódio e amônia, em embalagem de no mínimo 200g.	10.672	Embalagem	R\$ 6,22	R\$ 66.379,84

22	276630	Cookie integral com castanha do Pará, o produto deverá conter no mínimo, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, castanha do Pará e fibra de trigo, embalagem de no mínimo 150 gramas.	7.314	Pacote	R\$ 9,86	R\$ 72.116,04
23	200677	Biscoito cream cracker com gergelim, contendo farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gergelim, açúcar, sal, extrato de malte e fermento químico, em pacote com peso líquido não inferior a 400 gramas.	4.842	Embalagem	R\$ 8,05	R\$ 38.978,10
24	272228	Biscoito de arroz, isento de glúten, ovo, leite e soja. Embalagem não inferior a 80g.	460	Unidade	R\$ 7,74	R\$ 3.560,40
		Biscoito água e sal o produto deverá conter farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, açúcar invertido, amido e fermentos químicos. O produto poderá conter no				

25	279038	máximo 200mg de sódio e mínimo de 1g de fibra na porção de 30 gramas. Deve ser isento de corantes artificiais e gorduras trans. Embalagem Primária: Pacotes em filme do polipropileno atóxico, podendo ser metalizado, contendo no mínimo 330 gramas. Deverão ser rotuladas de acordo com a legislação vigente. Embalagem Secundária: Embalagem de mercado que preserve a integridade e qualidade do produto. Embalagem terciária: caixa de papelão contendo no mínimo as seguintes informações: nome do produto, peso líquido, empilhamento máximo, validade.	11.351	Pacote	R\$ 6,16	R\$ 69.922,16
----	--------	---	--------	--------	----------	---------------

26	205111	Biscoito cream cracker integral em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.	1.497	Caixa	R\$ 51,52	R\$ 77.125,44
27	266888	Biscoito cream cracker integral em sachês com peso líquido de no mínimo 8 gramas cada, acondicionados em caixas contendo no mínimo 180 sachês.	230	Caixa	R\$ 62,01	R\$ 14.262,30
28	242202	Biscoito cream cracker integral, sem gorduras trans, deverá conter farinha de trigo integral enriquecida com ácido fólico e ferro, gordura vegetal, açúcar, sal, fermento químico e/ou biológico. Deverá estar acondicionado em embalagem de dupla proteção com peso líquido não inferior a 360 gramas.	8.188	Embalagem	R\$ 6,29	R\$ 51.502,52

29	251652	Biscoito de arroz, o produto deverá conter arroz integral e sal isento de glúten, ovo, leite e soja embalagem não inferior a 100 gramas.	529	Pacote	R\$ 8,97	R\$ 4.745,13
30	245629	Biscoito de leite sem gorduras trans, contendo açúcar, leite, farinha de trigo, fermento e sal e enriquecido com ferro e ácido fólico, em embalagem de 400 gramas.	5.888	Embalagem	R\$ 6,39	R\$ 37.624,32
31	279045	Biscoito tipo cookie isento de glúten e lactose sabores diversos embalagem de no mínimo 60g.	1.909	Pacote	R\$ 8,32	R\$ 15.882,88
32	265048	Bolo individual de chocolate ou similares (brownie / Muffins) isento de glúten e leite - embalagens de 35 a 40g.	2.772	Embalagem	R\$ 3,57	R\$ 9.896,04
33	243819	Cacau em pó, pacote com 500 gramas.	1.564	Pacote	R\$ 9,08	R\$ 14.201,12
34	246769	Biscoito tipo sequilho, isento de glúten e lactose sabores diversos, embalagem não inferior a 200 gramas.	8.395	Pacote	R\$ 6,35	R\$ 53.308,25

35	272229	Cacau em pó, 100% cacau, sem adição de açúcares. Embalagem de, no mínimo, 200g.	3.938	Pacote	R\$ 15,67	R\$ 61.708,46
36	205978	Maionese, embalagem 500 gramas. O produto deverá conter no mínimo água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, suco de limão, corante natural; não conter glúten.	3.013	Unidade	R\$ 5,77	R\$ 17.385,01
37	247066	Farofa pronta, tempero suave - embalagem contendo 500 gramas.	2.208	Unidade	R\$ 6,68	R\$ 14.749,44
38	279044	Biscoito salgado isento de glúten e lactose, embalagem de no mínimo 40g.	2.358	Pacote	R\$ 8,57	R\$ 20.208,06

39	200679	Biscoito ou Rosquinha de Milho, contendo açúcar, sal, margarina, essência de baunilha, lecitina de soja, erva-doce em pó, creme de milho, água, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e amido de milho; em embalagem atóxica com peso líquido não inferior a 500g.	3.565	Embalagem	R\$ 9,35	R\$ 33.332,75
40	276629	Sardinha em lata, contendo óleo, com ou sem sabor de tomate, em lata com peso líquido não inferior a 250 gramas.	1.438	Lata	R\$ 10,07	R\$ 14.480,66
41	271146	Páprica doce , embalagem de 1 kg.	242	Pacote	R\$ 17,78	R\$ 4.302,76
42	218403	Refresco em pó, sabor variado, em embalagem com 500 gramas.	2.875	Unidade	R\$ 11,57	R\$ 33.263,75
43	276618	Sagu sabor Morango, em embalagem com no mínimo 250g.	368	Embalagem	R\$ 8,89	R\$ 3.271,52
44	206455	Catchup, condimento preparado a base de tomate, pote com 400 gramas.	1.990	Frasco	R\$ 6,98	R\$ 13.890,20
Valor total estimado destinado a ME/EPP:						R\$ 1.199.718,94

2.2.4. Valor estimado total para a licitação: R\$ 2.560.754,07 (dois milhões, quinhentos e sessenta mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

2.3. **Prazo para início da execução do objeto: #PIEO**

I - Imediato, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

2.4. **Prazo de entrega ou de execução do objeto: #PEEO**

I - Em até 15 (quinze) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

II - Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

III - Eventuais atrasos imotivados poderão ensejar na aplicação das penalidades previstas no Edital, seus anexos e no art. 156 da Lei 14.133/2021.

2.5. **Local de entrega ou execução: #LEEX**

I - ALMOXARIFADO CENTRAL – Av. Centenário, 400 (antigo armazém do IBC) – Maringá (PR), mediante prévio agendamento pelos telefones (44) 3309-8264 ou 3309-8253.

2.6. **Formas, condições e prazo de pagamento: #PPGT**

I - O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

II - Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

III - As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

IV - Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

2.7. **Prazo de validade exigida do objeto: #GEOB**

I - No ato da entrega nenhum produto poderá apresentar prazo de validade inferior a 80% do constante da sua embalagem, ou daquele estabelecido pelas Agências ou Órgãos Oficiais Reguladores, o que for maior.

3. **BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE #TMPE**

3.1. **“Benefícios diferentes por item”:** Itens destinados à Ampla Concorrência - Geral (com benefícios de desempate ficto e prazo para regularidade fiscal, excetuadas as licitações cujos itens ou lotes, conforme critério de julgamento, excederem R\$ 4.800.000,00), e itens Exclusivos MPEs.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

[Modelo de Proposta - Lei 14.133/2021 \(SEI nº 6684984\)](#)

ANEXO III

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

[Estudo Técnico Preliminar \(Geral\) \(SEI nº 6202434\)](#)

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

[Termo de Referência \(SEI nº 6643194\)](#)

ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

[Minuta de Ata de Registro de Preços \(SEI nº 6685007\)](#)